



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**Termo Aditivo nº 001 / 15 - Segundo Termo Aditivo ao TAC nº 01/2013**

**Processo Nº E-07/504.674/2011**

**Termo Aditivo nº 001 / 15 - Segundo Termo Aditivo ao TAC nº 01/2013** que entre si celebram a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), e a empresa Águas de Niterói S.A.

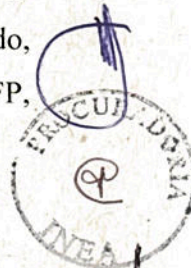
A **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**, doravante denominada **SEA**, com sede na Av. Venezuela, nº. 110 - 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-312, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.709/0001-09, representada por sua Subsecretária Executiva e de Economia Verde (conforme Resolução SEA nº 443 de 27 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de janeiro de 2015), **Isaura Maria Ferreira Frega**, brasileira, divorciada, engenheira química, portadora da carteira de identidade nº 02559848-3, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.962.797-15, o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, doravante denominado **INEA**, com sede na Avenida Venezuela nº. 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-312, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, neste ato representado por seu Presidente **Marco Aurélio Damato Porto**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº A80154-2, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.220.187-20, e por seu Vice-Presidente, **Rafael de Souza Ferreira**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 11568625-5, expedida pelo IFP,



**SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)



Folha 1 de 6

Assinaturas manuscritas em azul e preto.



inscrito no CPF/MF sob o nº 073.913.717-42, em conjunto designados **COMPROMITENTES** e, de outro lado, a empresa **ÁGUAS DE NITERÓI S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.336/0001-66, com sede na cidade de Niterói, na Rua Marquês do Paraná, nº 110, Centro, neste ato representada por **Nelson Antônio Gomes Gonçalves**, portador da cédula de identidade nº 053801973 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.911.347-16, e por **Alexandre Boaretto**, portador da cédula de identidade nº 083646208 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 079.484.657-23 doravante denominada **COMPROMISSADA**.

**Considerando** que nos termos da Constituição Federal, todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1998);

**Considerando** que é dever do poder público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

**Considerando** a atuação do Estado do Rio de Janeiro no sentido de viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de empregos e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável;

**Considerando** o disposto no art. 79-A, da Lei Federal 9.605/98;

**Considerando** o que consta nos procedimentos administrativos nº E-07/503.755/11 e E-07/504.674/11;

**Considerando** que as Compromitentes e a Compromissada celebraram, em 27 de março de 2013, o Termo de Ajustamento e Conduta (TAC.INEA nº 01/2013) e em 03 de janeiro de 2014, o Termo Aditivo nº 01/14 - Primeiro Termo Aditivo ao TAC nº 01/2013;

**Considerando** o término do prazo de vigência do TAC.INEA nº 01/2013, em 12 de abril de 2015, nos termos da Cláusula Segunda do TAC.INEA nº 01/2013;



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



**Considerando** o disposto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do TAC.INEA nº 01/2013;

**Considerando** a impossibilidade do cumprimento, em sua totalidade, do item 4 do Plano de Trabalho do Termo Aditivo nº 01/14 - Primeiro Termo Aditivo ao TAC nº 01/2013 de 03/01/2014;

**Considerando** que a Concessionária Águas de Niterói, em parceria com o INEA e com a Prefeitura de Niterói, realizou a instalação e operou a Ecobarreira no Canal da Rua Presidente Roosevelt, no bairro de São Francisco, Niterói pelo período de 12 meses;

**Considerando** que o custo de implantação da Ecobarreira foi menor do que o previsto, não sendo utilizado totalmente o valor de R\$ 112.000,00;

**Considerando** que este projeto tem contribuído com a preservação da Enseada de Jurujuba e por consequência da Baía de Guanabara, impedindo o lançamento de resíduos em suas águas; e,

**RESOLVEM** celebrar o presente Segundo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.01/2013, neste ato denominado simplesmente Segundo Aditivo, com força de título executivo extrajudicial, regido pela legislação vigente e pelas cláusulas, condições e cominações abaixo especificadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Segundo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do TAC.INEA nº 01/2013 e a alteração do item 4 do Plano de Trabalho do Termo Aditivo nº 01/14 - Primeiro Termo Aditivo ao TAC.INEA nº 01/2013.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente instrumento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2015, data originalmente prevista para o fim da vigência do TAC.INEA nº 01/2013, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do referido TAC, de forma a assegurar o cumprimento do objeto deste Segundo Aditivo, previsto na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica alterada a redação do item 4 do Plano de Trabalho do Termo Aditivo nº 01/14 - Primeiro Termo Aditivo ao TAC.INEA nº 01/2013 para:

*“Estruturação do Ecoponto de apoio à Ecobarreira instalada no canal da Rua Presidente Roosevelt, na foz do Canal de São Francisco, no bairro de mesmo nome, em Niterói, para o gerenciamento de resíduos da região.”*

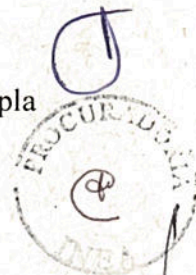
3.2 Fica alterado o Anexo I – Plano de Trabalho do TAC.INEA nº 01/2013 conforme Plano de Trabalho anexo a este Segundo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

4.1 Considerando que o presente Segundo Aditivo engloba ações remanescentes do TAC.INEA nº 01/2013, o valor deste Termo fica fixado em R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

4.2 Os recursos previstos no item 4.1 serão aplicados pela Compromissada diretamente nas ações com cuja execução se compromete, de acordo com o cronograma previsto em Plano de Trabalho anexo.

4.3 O valor total deste TAC, referido no item 4.1 desta cláusula, não contempla eventual dano causado a terceiro em função da degradação.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



4.4 A presente cláusula altera e substitui a previsão contida na Cláusula Sexta do TAC.INEA nº 01/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 Como garantia das obrigações assumidas neste Segundo Aditivo, e consolidando sua firme intenção de honrá-lo em homenagem ao patrimônio coletivo (artigo 225 CRFB/88), a Compromissada apresentará ao INEA, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente instrumento, a contratação de seguro garantia cujo valor deve ser equivalente ao valor estabelecido na Cláusula Quarta do presente Segundo Aditivo.

5.2 O prazo de validade da garantia deverá ser o mesmo do Termo celebrado.

5.3 Em caso de execução do item 5.1, a referida quantia será aplicada em consonância com as prescrições dos Compromitentes, em ações ambientais que revertam em benefício da comunidade situada no entorno do empreendimento ou atividade degradadora.

5.4 A presente cláusula altera e substitui a previsão contida na Cláusula Nona do TAC.INEA nº 01/2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TAC**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TAC.INEA nº 01/2013, não alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

7.1 Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, deverá o extrato do presente Segundo Aditivo ao TAC.INEA nº 01/2013 ser publicado no Diário

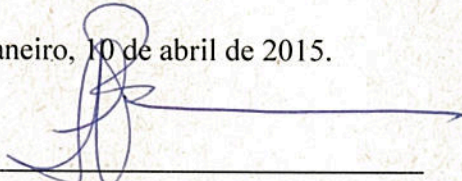


Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da Compromissada.

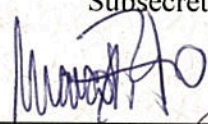
7.2 A Compromissada deverá encaminhar uma cópia da publicação descrita no item 7.1 ao INEA para que seja anexada ao processo administrativo nº E-07/504.674/11.

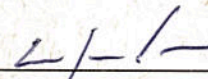
E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Segundo Aditivo ao TAC.INEA nº 01/2013, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

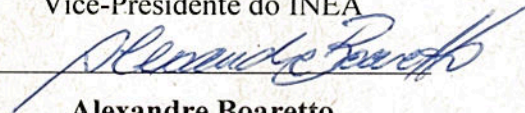
  
\_\_\_\_\_  
**Isaura Maria Ferreira Frega**

Subsecretária Executiva e de Economia Verde da SEA

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio Damato Porto**  
Presidente do INEA

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael de Souza Ferreira**  
Vice-Presidente do INEA


  
\_\_\_\_\_  
**Nelson Antônio Gomes Gonçalves**

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Boaretto**

Representante da empresa Águas de Niterói  
S.A.

Representante da empresa Águas de Niterói  
S.A.

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome: Márcia Regina Freiberg  
CPF/MF: 014.910.021-31

Nome: Helana Andrade  
CPF/MF: 077.444.067-88

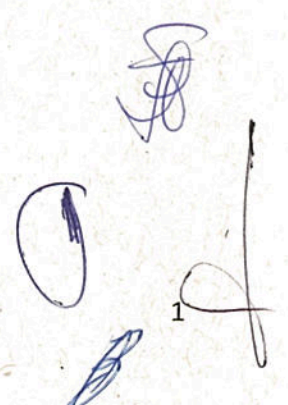




## **Plano de Trabalho**

### **Segundo Termo Aditivo ao TAC nº 01/2013**

**1** – Estruturação do Ecoponto de apoio à Ecobarreira instalada no canal da Rua Presidente Roosevelt, na foz do Canal de São Francisco, no bairro de mesmo nome, em Niterói, para o gerenciamento de resíduos da região.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a circular signature, a stylized signature, and a vertical line with a horizontal crossbar.



ATRIBUIÇÃO DA COMPROMISSÁRIA														
ATIVIDADE	CUSTO	MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1) Estruturação do Ecoporto de apoio à Ecobarreira instalada no canal da Rua Presidente Roosevelt, na foz do Canal de São Francisco, no bairro de mesmo nome, em Niterói, para o gerenciamento de resíduos da região.	R\$ 112.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X